

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407880.000030/2025-18

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÕES DE REAGENTES** para fins de análise, solicitado pela Coordenadoria do Controle de Qualidade (COQUA) deste **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S. A - LAFEPE**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Compra Direta, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE;

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S. A - LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal Nº 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do setor Controle de Qualidade quanto à realização de análises físico-químicas de produto acabado (Vitamina C 500 mg e Vitamina C composta), assim como para os estudos de estabilidade. Sendo assim, aquisição dos reagentes supracitados está prevista nas análises de medicamentos que compõem o portfólio do LAFEPE.

Diante do exposto, venho por meio deste, solicitar a aquisição dos produtos descritos abaixo, conforme SR 037805.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITENS | MATERIAL | Nº CAS | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES |
|-------|----------------------------------|-----------|----------|--|
| 1 | HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% (P.A) | 1336-21-6 | 2 LITROS | Reagente PA Peso molecular: 35.05g/mol Pureza: ≥99.99% |

| | | | | |
|---|----------------------------------|-----------|----------|---|
| 2 | DIMETILSULFÓXIDO GRAU HPLC | 67-68-5 | 4 LITROS | Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 78.13g/mol Pureza: $\geq 99,7\%$ para HPLC |
| 3 | iodo SOLUÇÃO 0,1 N (0,05M) | 7553-56-2 | 2 LITROS | Aspecto líquido marrom escuro solução em meio aquoso Fator de correção 0,9900 - 1,0100 Densidade min. 1,005 - máx. 1,045 g/cm ³ Concentração em normalidade min. 0,099 - máx. 0,101 N concentração em molaridade min. 0,0495 - máx. 0,0505 M |
| 4 | TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO | 6381-59-5 | 2 Kg | Teor - 99 a 102 % pH: 7,0 a 8,5 Cloreto: $\leq 0.0005\%$ Fosfato: $\leq 0.001\%$ Sulfato: $\leq 0.0005\%$ Cálcio: $\leq 0.004\%$ |

7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **15 (QUINZE) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Forma de Fornecimento Integral.

8.2 Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

- .b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

9.2 Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição

9.3 A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independentemente da aplicação das penalidades.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1 A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

10.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

10.6. Comprovação de que a empresa possui Licença de Funcionamento, em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

10.7 Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em vigor, expedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76, exceto para empresas que se enquadrem no art. 5º da RDC 16/2014.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12. VALIDADES DOS PRODUTOS

12.1 O prazo de validade mínimo dos materiais deverá ser de 70%, **contados da data de entrega**. Não serão recebidos materiais que não estiverem dentro do prazo de validade solicitado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

13.2 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

13.3 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

13.4 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

13.5 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81) 3183-1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mails: marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br ou viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br

13.6 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 19 de Setembro de 2025

Viviane Soares de Jesus

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 19/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73734834** e o código CRC **1709CD4E**.